



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica –
SEROPREVI



O Diretor-Presidente do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI, resolve:**

Com fundamento no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações e diante da manifestação favorável da **CONTROLADORIA e da PROCURADORIA, HOMOLOGAR** a dispensa de licitação e **ADJUDICAR** em favor da Empresa **GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLÓGICA LTDA**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 0138/2020**, para contratação de empresa especializada na confecção de avaliação atuarial do exercício de 2021 - Data Base 2020, de acordo com a solicitação da Gerência de Administração e Finanças.

Seropédica, 12 de abril de 2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SEROPREVI
Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021